CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias, 789 - Fone (0497) 44-1088

89990 SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

LEI Nº 696/91

CRIA CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal do São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os Munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro VI da Tabela Geral de Valores e Classes dos Servidores Públicos Municipais - ANEXO ÚNICO d da Lei nº 325/80 de 30/10/80 e suas ulteriores alterações o cargo de:

FISCAL DE OBRAS - RJ: CLT, nº de vagas: 01, Lotação: DOSU, Níveis "A" a "G" correspondendo aos seguintes valores para cargas horárias de 44 horas semanais:

Letra "A" - Cr$ 50.000,00
Letra "B" - Cr$ 62.500,00
Letra "C" - Cr$ 71.900,00
Letra "D" - Cr$ 82.500,00
Letra "E" - Cr$ 95.000,00
Letra "F" - Cr$108.700,00
Letra "G" - Cr$125.000,00

Art. 2º - Ficam alteradas no ANEXO ÚNICO da Lei nº 325/80 de 30/10/80 e suas posteriores moficicações, a remuneração dos seguintes empregos:

a) FISCAL DE RENDAS, constante no Quadro XI, para o qual ficam estabelecidos idênticos níveis de remuneração do que os instituidos no artigo 1º desta Lei para o Fiscal de Obras.
b) ENGENHEIRO, constante no Quadro VI para o qual passam a ser atribuidos os seguintes valores:

Letra "A" - Cr$ 76.600,00
Letra "B" - Cr$ 81.200,00
Letra "C" - Cr$ 93.700,00
Letra "D" - Cr$ 107.800,00
Letra "E" - Cr$ 125.000,00
Letra "F" - Cr$ 143.700,00
Letra "G" - Cr$ 162.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Rua Duque de Caxias, 789 - Fone (0497) 44-1088
89990 SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de recursos prórios constantes no Orçamento do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Abril de 1991.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 22 de Abril de 1991.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

RICARDO G. PETTINELLI
Presidente da Câmara de Vereadores.

ANILSON SPRICIGO
1º Secretário

SERGIO PEDERSSETTI
2º Secretário.